

LEI N° 3.482, DE 27/09/2005.

**INSTITUI O DIA DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1 ° - Fica instituído o "Dia do Agente Comunitário de Saúde" no município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorado na data de 24 (vinte e quatro) de março de cada ano.

Art. 2 ° - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, organizará e orientará as festividades do "Dia do Agente Comunitário de Saúde".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de setembro de 2005.
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cláudio Tomaz de Freitas (Burrinho)